



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

EDITAL

Processo Administrativo nº 550/2024

Protocolo Eletrônico nº 55/2024

Órgão interessado Prefeitura de Avorada do Norte/GO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2024 – Por Ata de Registro de Preço

Regime de Execução: Empreitada GLOBAL

Julgamento: Menor preço Global.

Dia e hora para entrega dos envelopes: 06.02.2024 até às 08:45 hrs.

Dia e hora para abertura dos envelopes: 06.02.2024 09:00 hrs.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO DO CARNAVAL 2024 (PALCO 12X08 FORMADO DUAS ÁGUAS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, HOUSE-MIX, GROUND EM BOXTRUSS (GRID), GERADOR, CAMARIM, SANITÁRIO QUÍMICO, PAINEL DE LED, FECHAMENTO DE PLACAS OU TAPUME CEGO E PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, conforme termo de referência.

FINALIDADE / ATO QUE JUSTIFICOU A LAVRATURA: A futura contratação busca atender o calendário cultural de eventos do município de Alvorada do Norte-GO (festividades até o final do ano letivo).

A **Prefeitura de Alvorada do Norte/GO**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que está aberto processo licitatório, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como as previstas no corpo deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail convenios@alvoradadonorte.go.gov.br, telefone (62)3421-1369, ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte/GO.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO DO CARNAVAL 2024 (PALCO 12X08 FORMADO DUAS ÁGUAS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, HOUSE-MIX, GROUND EM BOXTRUSS (GRID), GERADOR, CAMARIM, SANITÁRIO QUÍMICO, PAINEL DE LED, FECHAMENTO DE PLACAS OU TAPUME CEGO E PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, conforme termo de referência.

2. DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 O custo da despesa total está estimado em **R\$131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais);**

2.2 As despesas decorrentes da execução do presente objeto onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Alvorada do Norte-GO, para o exercício financeiro de **2024**.

Nota de Reserva *. Ficha ***. Setor ****. Funcional Programática: ****. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Categoria Econômica ****.**

3.3. O pagamento que deverá ser em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto e emissão de nota fiscal. A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação;

2.4. Será permitido acréscimo ou supressões de até 25%, do valor inicial atualizado do contrato quanto ao objeto contratado, que não se confundira com reajuste ou atualização monetária.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Setor de Licitações, por meio de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, observando as datas e horários acima previstos. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos **(FORA DOS ENVELOPES):**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

- a) RG (Carteira de Identidade) *do representante*;
- b) Sendo sócio, proprietário ou dirigente deverá apresentar: Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Após a prova da existência jurídica da empresa deve ficar provado que o outorgante tem poderes para credenciar, em resumo:
 - c.1) no caso de empresa individual, o proprietário;
 - c.2) no caso de sociedades comerciais, o sócio gerente ou administrador;
 - c.3) no caso de sociedade por ações, seus administradores;
 - c.4) no caso de sociedades civis, a diretoria em exercício;
- d) Não sendo sócio, proprietário ou dirigente, *além* da documentação prevista nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1, deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

3.2 Declaração de ME- Micro Empresa ou de EPP – Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/06, Modelo Anexo II;

3.3 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

3.4 Os documentos apresentados em fase de Credenciamento não precisarão ser reapresentados em fase de Habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 O proponente credenciado deverá apresentar sua **PROPOSTA** em um envelope fechado mantendo o sigilo até a abertura, com as indicações abaixo:

“ENVELOPE 1 - PROPOSTA”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2024

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

NOME DA EMPRESA:

4.2 A **PROPOSTA** deverá ser apresentada nos termos do **FORMULARIO PROPOSTA, Modelo Anexo VIII**, devendo conter:

- a) Nome, endereço, razão social, CNPJ, telefone e e-mail da licitante;
- b) Descrição do objeto;
- c) Preço unitário, *quando for o caso*, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais;
- d) Preço total, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais;
- e) As condições de pagamento que deverá ser em **até 15 (quinze)** dias da prestação do serviço, emissão de relatório de atividades pelo setor competente e emissão de nota fiscal;
- f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- g) Regime de Execução: Empreitada GLOBAL;
- h) A proposta deverá ser feita em moeda corrente do país;

4.3 Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos como: deslocamento de equipes e equipamentos, pagamento de diárias, refeição, alojamento, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos e contribuições, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e em feriados ou em horas extraordinárias e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionada com os serviços a serem prestados, devendo o objeto ser cumprido sem ônus adicional;

4.4 - Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e para fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência da execução do objeto da presente licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso;

4.5 - O Imposto Sobre Serviços (ISS) incidirá na forma da Legislação Municipal;

4.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a);



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024
Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

4.7 - As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas, contiverem excessos ou forem manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

4.8 - Serão desclassificadas, também, propostas em desacordo com a especificação e discriminação do objeto deste edital.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O agente de licitação julgará e classificará as propostas apresentadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo declarada desclassificada a proposta com vícios insanáveis, que não obedecerem especificações técnicas pormenorizadas neste edital, apresentarem preços manifestamente inexequíveis, ou acima do orçamento estimado para contratação, conforme dispões Art. 59, e incisos da Lei 14.133/21;

5.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate, disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme dispões Art. 60, I, da Lei 14.133/21;

5.3 - Entendendo-se por empate nos casos das microempresas e empresas de pequeno porte, aquela situação em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar, conforme Art.44, §1º da Lei 123/2006. Neste caso será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item 5.3., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

5.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.6 - Não se aplica estas regras no caso em que todas as licitantes sejam microempresas ou empresas de pequeno porte.

6. DO MODO DE DISPUTA ABERTO

6.1 Sendo o critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, será utilizado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos do Art. 56, I da Lei 14.133/21;

6.2 Após o encerramento do prazo para apresentação dos ENVELOPES PROPOSTA, no Setor de Licitações desta Prefeitura, o pregoeiro, perante os representantes, proponentes e demais pessoas presentes, de posse dos envelopes de cada participante, os rubricará e procederá a abertura para análise e conferência de todos os presentes, sendo classificadas as ofertas em ordem crescente de valor;

6.3 Após a classificação das propostas os licitantes iniciarão a disputa por meio de lances públicos e sucessivos decrescentes, com intervalos mínimos de **3% (três por cento)**, a partir da maior oferta;

6.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) agente de contratação(a) procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

6.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;

6.6 Após ser declarado o vencedor, o(a) agente de contratação(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, conforme Art. 61, da Lei 14.133/21.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O proponente declarado vencedor deverá apresentar **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em um envelope fechado, com as indicações abaixo em até 03 (três) dias:

“ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 55/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
NOME DA EMPRESA:

7.2 O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

7.2.1 Habilitação jurídica.

- a) RG (Carteira de Identidade) *do representante*;
- b) Sendo sócio, proprietário ou dirigente deverá apresentar:
 - b.1) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.2) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b.3) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - b.4) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - b.5) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
 - b.6) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - b.7) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- c) Após a prova da existência jurídica da empresa deve ficar provado que o outorgante tem poderes para credenciar, em resumo:
 - c.1) no caso de empresa individual, o proprietário;
 - c.2) no caso de sociedades comerciais, o sócio gerente ou administrador;
 - c.3) no caso de sociedade por ações, seus administradores;
 - c.4) no caso de sociedades civis, a diretoria em exercício;
- d) Não sendo sócio, proprietário ou dirigente, *além* da documentação prevista no item 3.2.1. “b”, deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- e) **Declaração de que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, nos termos do Art.63, I, da Lei 14.133/2021, Modelo Anexo III;**
- f) **Declaração de cumprimento do Art.63, IV, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previsto em lei e normas específicas, Modelo Anexo V;**
- g) **Declaração de cumprimento do Art.63, § 1º, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de que as propostas compreendam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, Modelo Anexo VI;**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

7.2.2 Regularidade fiscal

- a) Cópia da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- a) Cópia de inscrição estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e Seguridade Social**;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal e Estadual** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidões de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) **Prova de cumprimento das exigências de que trata o inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988, mediante apresentação de declaração firmada pela licitante, Modelo Anexo IV, nos termos do Decreto regulamentar nº4.358/02.**

7.2.3 Para fins de habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3 Todas as comprovações de regularidades exigidas poderão ser apresentadas em seu efeito negativo e/ou positiva com efeito negativo;

7.4 A documentação deverá ser apresentada em cópia ou original, salvo para os extraídos via internet;

7.5 Não poderão participar desta licitação empresas declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com órgãos de qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e as declaradas **suspensas ou impedidas** de licitar com o município de Alvorada do Norte-GO;

7.6 Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação dos envelopes;

7.7. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

7.8. Os documentos da **habilitação fiscal, social e trabalhista**, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, segundo Art.68, § 1º, da Lei 14.133/21.

7.9. Qualificação Técnica:

7.10. Possuir na data de realização do Evento/Objeto (**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA** da região da sede da empresa ou do Estado de Goiás, apresentando os seguintes documentos:

7.11. consistindo nos seguintes documentos:

7.12. Apresentar **DECLARAÇÃO** que apresentará (**responsável técnico**) pelas atividades da empresa (caso o licitante se sagre vencedor do certame) na data de realização do evento/objeto.

7.13. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do Art.68, § 1º, da Lei 14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.14. Apresentar, no mínimo, 02 (duas) declarações/atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da empresa ou órgão emitente atestando a qualidade dos serviços prestados pela licitante, referente ao objeto deste pregão, bem como comprovando a aptidão para o desempenho dos serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação **OU (PODENDO APRESENTAR 02 (DOIS) CONTRATOS ANTERIORES FIRMADOS COM PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO).**

7.15. Os atestados deverão demonstrar experiência em execução de serviços licitados.

7.16. Apresentar **DECLARAÇÃO** que apresentará (**um Técnico de Segurança no trabalho**), para atender as Normas de Segurança do Trabalho, que responderá pelas atividades da empresa (caso o licitante se sagre vencedor do certame) na data de realização do evento/objeto.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1 Até a data e horário marcado será recebido protocolo dos ENVELOPES PROPOSTA e HABILITAÇÃO, após o termino, o agente de contratação, declarará aberta a sessão, não sendo mais admitidos novos proponentes;

8.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme Art. 64, da Lei 14.133/21.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS- MEs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs, SEGUINDO A LEI 14.133/21, Art. 4º e LEI COMPLEMENTAR 123/06, Art.43, §1º e Art.43, §1º.

9.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte o empate entre propostas;

b) Para efeito do disposto na alínea anterior, entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada de empresa não amparada pela Lei Complementar 123/06, Art.44, §1º da Lei 123/2006;

c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à proposta vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não contratação, nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.

10. DO RECURSO

10.1. Dos atos praticados pela administração, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, contados da intimação ou da lavratura da ata, para apresentação das razões do recurso, devendo a intenção de recorrer ser manifesta imediatamente, sob pena de preclusão, e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. As razões de recurso devem ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, via correios ou e-mail convenios@alvoradadonorte.go.gov.br dentro do horário de expediente;

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, e a apreciação dar-se-á em fase única;

10.4. Decididos os recursos o procedimento licitatório será encaminhado a autoridade competente para adjudicação e homologação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O agente de contratação, após proceder ao julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado a deliberação da Senhora Prefeita, cabendo a este a decisão de adjudicar e homologar, após o transcurso do prazo de recurso conforme, Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Não será exigida garantia contratual.

13. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Ficarão os licitantes convocados a comparecer para assinatura do contrato em até 03 (três) dias da convocação, designado como local para assinatura o setor de licitação e contratos desta Prefeitura, podendo ser encaminhado via e-mail ou correios;

13.2. O prazo concedido para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

13.3. O contrato terá vigência até **31/12/2024**, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

13.4. Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, proceder de acordo com o §2º do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

14. DA ENTREGA DO OBJETO E DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de entrega do objeto e/ou prestação do serviço é **30/12/2024**;

14.2. Será feito o recebimento provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

14.3. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em aparente desacordo com as especificações e condições do instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas;

14.4. Ocorrendo o descumprimento do prazo previsto no item 14.1., o fornecedor será notificado, uma única vez, para regularizar a entrega ou apresentar razões que justifiquem o atraso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando após isso cancelado automaticamente o pedido sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento que deverá ser em até **120 (cento e vinte) dias** da entrega do objeto e após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, Certidões Negativas de Débitos, junto ao: FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, RECEITA PREVIDENCIÁRIA (INSS), RECEITA ESTADUAL, e ainda devendo o Licitante vencedor se manter na mesma situação de regularidade fiscal em que se encontrava por ocasião da habilitação para o certame e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

15.2. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

15.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.4. O valor a ser pago, será apurado após cada mês subsequente a prestação dos serviços, através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

15.5. O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida, o PAGAMENTO SERÁ após a realização do evento em até **120 (cento e vinte) dias em 04 (quatro parcelas iguais) 30, 60, 90, 120.**

15.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. A aplicação da pena de advertência será exclusivamente para infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.3. A aplicação da pena de multa poderá ser cumulativa a qualquer outra sanção prevista em Lei, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

16.4. A aplicação de pena de **impedimento de licitar** e contratar com a **Administração Pública direta e indireta do município de Alvorada do Norte-GO**, pelo **prazo de até 03 (três) anos**, será aplicada para as infrações de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

16.5. Aplicação da pena de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, para todas as infrações previstas no item 16.4, quando justificarem imposição de pena mais grave. E as infrações de apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.6. Da aplicação das sanções previstas nos itens, 16.1. “b”, “c” e “d”, será o contratado intimado para apresentar defesa escrita e as provas que pretenda produzir, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO OU ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Será permitido o reajustamento, para promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo retratar a variação efetiva do mercado;

17.2. A variação de mercado deverá ser comprovada por meio de adoção de índices específicos ou setoriais, aumento de custo de produção, compra de insumos ou mercadorias, e deverá considerar o período entre a assinatura do contrato ou ata de registro de preço e o pedido.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. A critério da Administração, caberá extinção deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de:

18.1.1 inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2 inexecução total do contrato;

18.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

18.1.5 deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;

18.1.6 transferir a terceiro obrigação assumida neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração;

18.1.7 por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste;

18.1.8 razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

19. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 Da CONTRATANTE

- a) modificar unilateralmente o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, devendo manter o equilíbrio econômico-financeiro;
- b) extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados em Lei, salvo em relação as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do contratado;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) efetivar o pagamento observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

19.2 Da CONTRATADA

- a) receber o valor conforme pactuado, dentro do prazo previsto neste contrato, após cumprimenta da obrigação e emissão de nota fiscal;
- b) emitir relatório de atividades quando exigido pelo fiscal de contratos;
- c) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- d) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sem prejuízo da faculdade prevista § 4º do artigo 170 da lei federal nº 14.133/21;

20.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. As razões de impugnação devem ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, via correios ou e-mail convenios@alvoradadonorte.go.gov.br dentro do horário de expediente;

20.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21. DO FORO

21.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Alvorada do Norte/GO, excluído qualquer, outro por mais privilegiado que seja.

Alvorada do Norte/GO, 23 de janeiro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

Anexos parte integrante do edital:-

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II - Declaração de ME- Micro Empresa ou de EPP – Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/06;

Anexo III - Declaração de que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, nos termos do Art.63, I, da Lei 14.133/2021;

Anexo V - Declaração de cumprimento do Art.63, IV, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previsto em lei d normas específicas;

Anexo VI - Declaração de cumprimento do Art.63, § 1º, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de que as propostas compreendam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

Anexo VII – declaração de que dispensou visita técnica por entender que o projeto de execução supre as informações necessárias, nos termos do Art. 67, VI, da Lei 14.133/2021, Modelo Anexo VII;

Anexo VIII - Formulário Proposta;

Anexo IX – Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

Minuta de Contrato nº xxx/2024

Anexo I

Processo Administrativo nº 550/2024

Protocolo Eletrônico nº 55/2024

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO DO CARNAVAL 2024 (PALCO 12X08 FORMADO DUAS ÁGUAS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, HOUSE-MIX, GROUND EM BOXTRUSS (GRID), GERADOR, CAMARIM, SANITÁRIO QUÍMICO, PAINEL DE LED, FECHAMENTO DE PLACAS OU TAPUME CEGO E PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, conforme termo de referência.

FINALIDADE / ATO QUE JUSTIFICOU A LAVRATURA: A futura contratação busca atender o calendário cultural de eventos do município de Alvorada do Norte-GO (CARNAVAL 2024).

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes: **O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 02.367.597/0001-32, estabelecido à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, brasileira, casada, CPF nº 588.109.781-53, residente à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a

empresa _____, CNPJ _____,
IE _____, Rua _____,
CEP _____, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. _____,
RG. _____ SSP-GO, CPF _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente termo, que fica vinculado ao procedimento licitatório supra mencionado, se comprometendo a respeitarem e cumprirem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO DO CARNAVAL 2024 (PALCO 12X08 FORMADO DUAS ÁGUAS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, HOUSE-MIX, GROUND EM BOXTRUSS (GRID), GERADOR, CAMARIM, SANITÁRIO QUÍMICO, PAINEL DE LED, FECHAMENTO DE PLACAS OU TAPUME CEGO E PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, conforme termo de referência.

2. DA BASE LEGAL

2.1. O presente contrato administrativo regular-se-á pelas cláusulas e preceitos de direito público, previstas na Lei 14.133/2021, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, que fica vinculado ao edital de licitação ou termos do ato que autorizou a contratação direta e os da proposta vencedora.

3. DO CRÉDITO, PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O crédito pelo qual correrá a despesa, constante do orçamento da Prefeitura de Alvorada do Norte-GO, para o exercício financeiro de 2024.

Nota de Reserva *. Ficha ***. Setor ****. Funcional Programática: ****. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Categoria Econômica ****.**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024
Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

3.2. O preço total do presente contrato será de **R\$.....(.....)**, não incidindo a ela qualquer tipo de acréscimo;

3.3. O pagamento que deverá ser em até 120 (cento e vinte) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, Certidões Negativas de Débitos, junto ao: FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, RECEITA PREVIDENCIÁRIA (INSS), RECEITA ESTADUAL, e ainda devendo o Licitante vencedor se manter na mesma situação de regularidade fiscal em que se encontrava por ocasião da habilitação para o certame e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação;

3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5. O valor a ser pago, será apurado após cada mês subsequente a prestação dos serviços, através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

3.6. O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida, o PAGAMENTO SERÁ após a realização do evento em até 120 (cento e vinte) dias em 04 (quatro parcelas iguais) 30, 60, 90, 120.

3.7. Será permitido acréscimo ou supressões de até 25%, do valor inicial atualizado do contrato quanto ao objeto contratado, que não se confundira com reajuste ou atualização monetária.

4. DO REAJUSTE OU ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1. Será permitido o reajustamento, para promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo retratar a variação efetiva do mercado;

4.2. A variação de mercado deverá ser comprovada por meio de adoção de índices específicos ou setoriais, aumento de custo de produção, compra de insumos ou mercadorias, e deverá considerar o período entre a assinatura do contrato ou ata de registro de preço e o pedido.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Da CONTRATANTE

- a) modificar unilateralmente o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, devendo manter o equilíbrio econômico-financeiro;
- b) extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados em Lei, salvo em relação as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do contratado;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) efetivar o pagamento observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

5.2 Da CONTRATADA

- f) receber o valor conforme pactuado, dentro do prazo previsto neste contrato, após cumprimenta da obrigação e emissão de nota fiscal;
- g) emitir relatório de atividades quando exigido pelo fiscal de contratos;
- h) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato,



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

- e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- i) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta;

6. DA EXECUÇÃO e DO RECEBIMENTO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto e/ou prestação do serviço é **31/12/2024**;

6.2. Será feito o recebimento provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.3. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em aparente desacordo com as especificações e condições do instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas;

6.4. Ocorrendo o descumprimento do prazo previsto no item 14.1., o fornecedor será notificado, uma única vez, para regularizar a entrega ou apresentar razões que justifiquem o atraso, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, ficando após isso cancelado automaticamente o pedido sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal, representante da Administração, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2022, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, sendo designado o Secretário Municipal de Administração.

8. DO PRAZO

8.1. O presente contrato terá vigência até **31/12/2024**, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, transferir, ceder, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

9.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. DA EXTINÇÃO

10.1. A critério da **Administração**, caberá extinção deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

- a) inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) inexecução total do contrato;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;
- f) transferir a terceiro obrigação assumida neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **Administração**;
- g) por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **Administração** e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa;
- g) impedimento de licitar e contratar;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A aplicação da pena de advertência será exclusivamente para infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3. A aplicação da pena de multa poderá ser cumulativa a qualquer outra sanção prevista em Lei, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

11.4. A aplicação de pena de **impedimento de licitar** e contratar com a **Administração Pública direta e indireta do município de Alvorada do Norte-GO**, pelo **prazo de até 03 (três) anos**, será aplicada para as infrações de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.5. Aplicação da pena de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, para todas as infrações previstas no item 11.4, quando justificarem imposição de pena mais grave. E as infrações de apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.6. Da aplicação das sanções previstas nos itens, 11.1. “b”, “c” e “d”, será o contratado intimado para apresentar defesa escrita e as provas que pretenda produzir, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

12. DA GARANTIA

12.1 Não será exigida garantia contratual.

13. DA RESOLUÇÃO DE CONTROVERSAS e DO FORO

13.1. Poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas;

13.2. Fica eleito o Foro da sede da Administração, Comarca de Alvorada do Norte – GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão contratual, ressalvados os casos previstos em lei.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Alvorada do Norte/GO, 23 de janeiro de 2024.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
GESTORA / PREFEITA MUNICIPAL

CNPJ:

-CONTRATADO-



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO II

Processo Administrativo nº 550/2024

Protocolo Eletrônico nº 55/2024

Pregão Presencial Nº 001/2024

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, os quais declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório referido acima.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO III

Processo Administrativo nº 550/2024

Protocolo Eletrônico nº 55/2024

Pregão Presencial Nº 001/2024

MODELO

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, aceita integralmente as condições da presente licitação e cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos deste procedimento licitatório, bem como as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

Processo Administrativo nº 550/2024

Protocolo Eletrônico nº 55/2024

Pregão Presencial Nº 001/2024

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88;

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em cumprimento ao Art7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

Processo Administrativo nº 550/2024

Protocolo Eletrônico nº 55/2024

Pregão Presencial Nº 001/2024

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art.63, IV DA LEI 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VI

Processo Administrativo nº 550/2024

Protocolo Eletrônico nº 55/2024

Pregão Presencial Nº 001/2024

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art.63, § 1º DA LEI 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a PROPOSTA apresentada pela empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024
Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VII

Processo Administrativo nº 550/2024

Protocolo Eletrônico nº 55/2024

Pregão Presencial Nº 001/2024

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA VISITA TECNICA NOS TERMOS DO Art. 67, VI, da Lei 14.133/2021.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **dispensa a visita técnica por entender que o projeto de execução supre as informações necessárias, e condições locais para o cumprimento das obrigações, nos termos do Art. 67, VI, da Lei 14.133/2021.**

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII

Processo Administrativo nº 550/2024

Protocolo Eletrônico nº 55/2024

Pregão Presencial Nº 001/2024

FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome :
CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:

Condições de pagamento em **até 15 (quinze)** dias da prestação do serviço, emissão de relatório de atividades pelo setor competente e emissão de nota fiscal;

Validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

Regime de Execução: Empreitada GLOBAL.

PLANILHA PARA PROPOSTA EM ANEXO. Devem ser preenchidos FORNECEDOR, CNPJ, TEL/FAX, ENDEREÇO, CIDADE/UF, E VL.UNIT (VALOR UNITÁRIO DO ITEM), os valores totais serão preenchidos automaticamente.

A Proposta deverá ser apresentada preenchida, impressa e assinada em todas as páginas, dentro do ENVELOPE PROPOSTA Item 4.1. do Edital, bem como em meio magnético “PEN DRIVE”.

Para apresentação de propostas em meio magnético “PEN DRIVE”, as empresas deverão baixar do site

https://acessoainformacao.alvoradadonorte.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg a planilha de digitação de propostas.

Cidade, Data

Empresa

CNPJ

Responsável

CPF



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

ANEXO IX

Processo Administrativo nº 550/2024

Protocolo Eletrônico nº 55/2024

Pregão Presencial Nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, MONTAGEM E EQUIPAMENTOS PARA EVENTO DO CARNAVAL 2024 (PALCO 12X08 FORMADO DUAS ÁGUAS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, HOUSE-MIX, GROUND EM BOXTRUSS (GRID), GERADOR, CAMARIM, SANITÁRIO QUÍMICO, PAINEL DE LED, FECHAMENTO DE PLACAS OU TAPUME CEGO E PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, conforme descrito na Tabela 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO 12X08 FORMATO DUAS ÁGUAS: DESCRIÇÕES: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA PA FLY, COM COBERTURA EM ARCOS DE ALUMÍNIO, REVESTIMENTO COM LONA ANTIFUNGOS E ANTE CHAMAS. O PISO DO PALCO EM PLATAFORMA EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO MULTE LAMINADO, COM REVESTIMENTO EM CARPETE, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO EM SAIA FRONTAL COM TNT OU LONIL PRETO E COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO LATERAL E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1.10, COM ALTURA DO PISO MÍNIMO DE 1,20 A 2,20 METROS COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E 1 ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO.	DIÁRIA	3 DIAS	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 32 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V. DOSC, K1, KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889, ADAMSOM Y10, NEXO, GEOT, GEOD, EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO SLINPEC 4612 CONTENDO 32 CAIXAS, COM SISTEMA DE FRONT FILL E	DIÁRIA	3 DIAS	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

	BACKLINE COMPLETO PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, DISPONÍVEL EM ANEXO. COM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5, M7CL, DIGICO-SD8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA. Quant Item 1 / Quant Diária 2				
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR LED RGBW, 08 REFLETOR STROBO LED 3000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX. 16 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W, 02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERADOR. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. Quant Item 1 / Quant Diária 2 ES ELIPSOIDAL 750W, C/ ÍRIS.06 ATOMIC 3000W OU	DIÁRIA	3 DIAS	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
04	LOCAÇÃO DE HOUSE-MIX , ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, COM COBERTURA MEDINDO 5X5M COM 4M DE PÉ DIREITO. COM PISO EM MÓDULOS COMPENSADOS MEDINDO 2X1M. COM BARRICADE DE CONTENÇÃO E GUARDA	DIÁRIA	3 DIAS	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

	CORPOS NAS LATERAIS. Quant Item 1 / Quant Diária				
05	LOCAÇÃO DE GROUND EM BOXTRUSS (GRID), DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE GROUND OU (GRID) EM ALUMÍNIO Q50, COM 04 LINHAS DE BOXTRUSS NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 06 METROS DE ALTURA, COM BASE REFORÇADA, PAU DE CARGA, COM 06 PONTOS DE TALHAS DE 1 TONELADA CADA. MAIS UMA LINHA DE 10 METROS DE BOXTRUSS EM Q50 MONTADA INDIVIDUALMENTE NO FUNDO DO GRID PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADA, CONFORME NBR 13570. (OBS: A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR CONFORME RIDER TÉCNICO E MAPA DE PALCO DO ARTISTA). Quant Item 1 / Quant Diária 2	DIÁRIA	3 DIAS	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
06	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA DO MESMO. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. (OBS: ABASTECIMENTO DE DIESEL POR CONTA DO CONTRATANTE). Quant Item 1 / Quant Diária 2	DIÁRIA	3 DIAS	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
07	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE 02 CAMARINS DE TENDA MEDINDO 4X4M. COM AR CONDICIONADO PORTATIL.	DIÁRIA	3 DIAS	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

08	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE 08 SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO MASCULINO E FEMININO.	DIÁRIA	3 DIAS	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
09	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS OU TAPUME CEGO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00X2.20 METROS, ESTRUTURA EM METALON E CHAPAS DE AÇO ONDULADA, SEM PONTA DE LANÇA, FIXADAS COM BARRAS METÁLICAS ESTACADAS AO SOLO. 150 METROS.	MT LINEAR	4 DIAS	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
10	LOCAÇÃO DE PÓRTICO, MEDINDO 08X05M, COM PÉ DIREITO 5 METROS, EM BOXTRUSS, ALUMÍNIO Q-30, INSTALADO PARA FIXAÇÃO DE BANNER, PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO.	DIÁRIA	4 DIAS	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: CONTENDO 12 METROS DE LED INDOOR P3.9 SLIM DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PROCESSADORA DE VÍDEO DIGITAL, LED SYNC, SEND CARD, SENDO MONTADO EM UMA (01) TELA NO FORMATO 6X2M, COM ESTRUTURA SUPLEMENTAR DE BOXTRUSS EM Q50, INSTALADO NO FUNDO DO GRID DO PALCO PARA UTILIZAÇÃO EM CENÁRIO DOS SHOWS OU PUBLICIDADES DO EVENTO.	DIÁRIA	3 DIAS	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00

Valor Total.....R\$ 131.000,00

Obs. O período compreende 03 e 04 dias consecutivos.

1.1 O material deve estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade do mesmo.

1.2 As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo em pontos definidos pela fiscalização.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024
Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

1.3 A Contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixações, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento das estruturas, incluindo o devido aterramento com emissão das ART's, bem como fornecer aos seus funcionários os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem e desmontagem das estruturas.

1.4 Não será admitida nenhuma alteração na prestação dos serviços sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2 PRAZOS

2.1 A montagem e desmontagem deverão ocorrer em horários previamente acordados com a Contratante.

2.2 O prazo para retirada das estruturas será de, no máximo, 1 (um) dia útil, contado a partir do encerramento do evento.

3.4 Em virtude da característica dos serviços não será admitida a prorrogação do prazo.

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove a prestação de serviço de locação de estruturas, montagem e equipamentos.

3.1.1 A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

4 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

4.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

4.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

4.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

4.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.2.4 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da fatura e o registro do atesto, para fins de liquidação e pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024
Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

4.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

5.1.1 provisoriamente, mediante termo detalhado, após o recebimento da nota fiscal pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação do atendimento das exigências contratuais;

5.1.2 definitivamente, mediante termo detalhado, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

5.2 Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

5.2.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a(s) irregularidade(s) seja(m) sanada(s).

5.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 120 (cento e vinte) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, Certidões Negativas de Débitos, junto ao: FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, RECEITA PREVIDENCIÁRIA (INSS), RECEITA ESTADUAL, e ainda devendo o Licitante vencedor se manter na mesma situação de regularidade fiscal em que se encontrava por ocasião da habilitação para o certame.

6.2 O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida, o PAGAMENTO SERÁ após a realização do evento em até 120 (cento e vinte) dias em 04 (quatro parcelas iguais) 30, 60, 90, 120.

6.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.3.1 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Novo Ipiranga no município de Alvorada do Norte - GO.

6.3.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

6.3.3 As faturas serão entregues exclusivamente à Fiscalização do Contrato e deverão estar acompanhadas da documentação exigida neste Termo de Referência, por meio de endereço eletrônico, para fins de liquidação e pagamento das despesas.

6.4 A Contratada deverá prestar todos os serviços solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços objeto desta licitação na forma e em prazo não superior ao limite estipulado neste termo de referência.

7.2 Reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste termo de referência em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

7.3 Manter, durante a prestação do serviço, o local dos serviços permanentemente limpo, livre de quaisquer sujidades causada pela execução do serviço.

7.4 Manter seus funcionários devidamente identificados durante a execução dos serviços contratados, devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com o pessoal do CONTRATANTE e o representante por ele designado para supervisionar os trabalhos.

7.5 Manter um técnico responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados ao serviço.

7.6 Utilizar equipamentos e ferramentas necessários à boa execução de todos os serviços e empregar aos métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as normas vigentes, e especificações fornecidas.

7.7 Providenciar para que os seus funcionários utilizem equipamentos de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho.

7.8 Observar o cumprimento de todos os prazos, condições exigidas, datas, horários estabelecidos.

7.9 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.10 Comunicar ao Contratante eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária a sua comprovação.

7.11 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.12 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de Alvorada do Norte - GO.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

7.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Prefeitura de Alvorada do Norte - GO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.14 A Contratada não será responsável:

7.14.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

7.14.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.

8.18 A Prefeitura de Alvorada do Norte - GO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8 GARANTIA

8.1 A Contratada deverá fornecer garantia dos serviços, desde a montagem até a desmontagem.

8.1.1 Prestar, durante a vigência da garantia, às suas expensas, os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários ao adimplemento do objeto.

8.1.2 A garantia consistirá em assistência técnica e manutenção corretiva no objeto, durante o período estabelecido, por meio de mão-de-obra qualificada e da utilização de material novo, de acordo com as recomendações dos respectivos fabricantes.

8.1.3 Durante o período de garantia, o atendimento deverá ser realizado, pela Contratada ou seu representante, no local da instalação do objeto.

8.1.4 A Contratada deverá efetuar os reparos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexo.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 A Prefeitura de Alvorada do Norte - GO, após a emissão da ordem de serviço, compromete-se a:

9.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências da Prefeitura de Alvorada do Norte - GO relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

9.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

9.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Prefeitura de Alvorada do Norte - GO, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 SANÇÕES

10.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024
Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 10% (dez por cento) do respectivo valor total, por dia de atraso.

10.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 11.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

10.3 Os casos de descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência implicarão em penalização, conforme descrito nas tabelas abaixo:

Tabela 01: Categorização das infrações

1. Infrações leves

- 1.1 Realizar a movimentação de materiais por percursos não autorizados pela Fiscalização.
- 1.2 Deixar de prestar as informações ou tomar as providências solicitadas pela Fiscalização dentro dos prazos estipulados para tal.
- 1.3 Deixar de responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização dentro dos prazos estipulados para tal.
- 1.4 Manter funcionários em serviço sem a devida identificação (uniforme e/ou crachá da Contratada).

2. Infrações médias

- 2.1 Deixar de comparecer, injustificadamente, às reuniões agendadas com a Fiscalização.
- 2.2 Não cumprir as determinações contidas em uma advertência e/ou reincidir no cometimento de qualquer uma das infrações leves listadas acima.

3. Infrações graves

- 3.1 Não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados à execução dos trabalhos por qualquer dos funcionários em serviço.
- 3.2 Não comparecer ao local dos serviços executados, quando acionada pelo Contratante, no prazo estipulado, durante a vigência da garantia.

Tabela 02: Relação entre infrações e penalidades

Categoria da Infração Penalidade a ser aplicada

1. Infrações leves Advertência
2. Infrações médias Multa de 0,5% do valor total do contrato por ocorrência
3. Infrações graves Multa de 1,0% do valor total do contrato por ocorrência

10.3.1 O cometimento de infrações cujo somatório atinja o limite de 5% (dez por cento) do valor total adjudicado ou a reincidência de uma infração grave caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na legislação, assim como a inexecução total do contrato.

11.4 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

11.5 As penalidades de multa previstas nos itens 11.2 e 11.3 poderão ser substituídas pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida prévia defesa, na forma da lei.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

12

12.1 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos serviços relacionados no objeto desta licitação.

12.2 As Licitantes poderão realizar vistoria técnica para conhecimento de todas as informações necessárias para realização dos serviços, junto à Prefeitura de Alvorada do Norte - GO, situada na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Novo Ipiranga, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, telefone (62) 3421-1369.

12.2.1 Não haverá vistoria no dia da licitação.

Alvorada do Norte/GO, 23 de **janeiro** de 2024.



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

Processo Administrativo nº 550/2024

Protocolo Eletrônico nº 55/2024

Pregão Presencial Nº 001/2024

Apêndice - ANEXO IX

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, MONTAGEM E EQUIPAMENTOS PARA EVENTO DO CARNAVAL 2024 (PALCO 12X08 FORMADO DUAS ÁGUAS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, HOUSE-MIX, GROUND EM BOXTRUSS (GRID), GERADOR, CAMARIM, SANITÁRIO QUÍMICO, PAINEL DE LED, FECHAMENTO DE PLACAS OU TAPUME CEGO E PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.**

1 – Introdução

Estudo técnico preliminar para contratação visando assegurar a viabilidade e embasar o termode referência.

2 — Necessidade da contratação

Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, Montagem e Equipamentos para Evento do Carnaval 2024 (PALCO 12X08 FORMADO DUAS ÁGUAS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, HOUSE-MIX, GROUND EM BOXTRUSS (GRID), GERADOR, CAMARIM, SANITÁRIO QUÍMICO, PAINEL DE LED, FECHAMENTO DE PLACAS OU TAPUME CEGO E PÓRTICO), no Município de Alvorada do Norte - GO.

A contratação se faz necessária pois a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, realiza em nosso município muitos eventos durante o ano que utilizam a Locação de Estrutura (Completa), Montagem e Equipamentos e, como não possuímos esse bem adquirido, é necessário a locação.

3 — Área requisitante

Secretaria Municipal de **Administração** de Alvorada do Norte.

4 – Descrição dos requisitos de contratação

Da solução ora tratada, ou seja, a contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura (Completa), Montagem e Equipamentos para realização de Eventos (**CARNAVAL 2024**), além de atender aos documentos básicos de habilitação, ela deve apresentar registro em conselho de classe competente com indicação do responsável técnico e a certificação de registro em conselho competente do responsável técnico.

5 – Descrição da solução como um todo

A qualidade na prestação de serviços às pessoas envolvidas no evento, quanto a organização e público em geral.



ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 550 / 2024 – Protocolo Eletrônico nº 55 / 2024

Edital - Pregão Presencial nº 001 / 2024 – Registro de Preços

Tendo um ponto de referência seja para Locação de Palco, toda Estrutura, Locação de Sistema de Sonorização, Locação de Sistema de Iluminação, Locação de House-Mix, Locação de Ground em Boxtruss (Grid), Locação de Grupo de Gerador, Locação de Fechamento de Placas Metálicas ou Tapume Cego, Locação de Pórtico, Locação de Pannel de LED.

6 – Levantamento de mercado

Por se tratar de uma prestação de serviços específicos, não sendo facilmente encontrado em sítio eletrônico, a coleta foi realizada por pesquisa de preço através de três orçamentos, conforme apresentado anexo.

7 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa a ser contratada está embasada nos Eventos a serem realizados em **2024**, que veio a atender como soluções eficácias suas instalações, formatos, tamanhos e modelos diversos para que todos os eventos sejam atendidos.

8 – Prazo de Vigência da Ata

O prazo de vigência da Ata de Registro de preço será de 01 (um) ano, a contar da assinatura.

9 – Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação para este momento o estudo preliminar é de **R\$ 131.000,00** (Cento e trinta e um mil reais).

10 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A Locação de Estrutura (Completa), Montagem e Equipamentos ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

11 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação vigente para este tipo de prestação e serviço.

12 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Previsão embasada em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, todos os anos.

13 – Resultados pretendidos

A eficiência e qualidade na estrutura (Palco) e Equipamentos, visando qualidade nas apresentações realizadas nesses eventos.

14 – Providências a serem adotadas

Não há adequação desta Fundação.



15 – Possíveis impactos ambientais

Não há impactos ambientais.

16 – Justificativa de viabilidade/inviabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas desta Fundação.

No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade.

Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os itens aqui relacionados necessários para que o serviço prestado seja feito com excelência através da locação de itens, pelo que recomendamos a contratação da proposta.

17 – Contratação vs Planejamento – Previsão no Plano de Contratação Anual.

Embora ainda que não haja de modo formal, em âmbito municipal, um plano de contratação anual, a presente contratação foi realizada no ano de **2022** para atender a mesma solicitação, “LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ALVORADA FOLIA 2022.” e houve uma adaptação no quantitativo para poder atender mais modalidades onde se observa necessária a contratação.

Alvorada do Norte/GO, 23 de **janeiro** de **2024**.